

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Angelino Zaager, o Diploma de Honra ao Mérito Cultural, tendo em vista o empenho em cultivar e promover a cultura Pomerana no município, conforme disposto no art. 4º, inciso VI, do Decreto Legislativo nº 206, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º O Diploma especialmente confeccionado será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada pela Câmara Municipal no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de agosto de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1151323**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Alvinho Tesch, o Diploma de Honra ao Mérito Cultural, tendo em vista o empenho em cultivar e promover a cultura Pomerana no município, conforme disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 206, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º O Diploma especialmente confeccionado será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada pela Câmara Municipal no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de agosto de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1151324**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Adelson Plaster, o Diploma de Honra ao Mérito Cultural, tendo em vista o empenho em cultivar e promover a cultura Pomerana no município, conforme disposto no art. 4º, inciso VIII, do Decreto Legislativo nº 206, de 16 de agosto de 2023.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003100320039003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º O Diploma especialmente confeccionado será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada pela Câmara Municipal no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de agosto de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1151326**

**Portaria**

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

considerando a Portaria nº 152, de 9 de agosto de 2023, *resolve*:

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de agosto de 2023, ao servidor Aristeu Rodrigues Klippel, lotado no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo de Controladoria Interna, matrícula nº 869, autorização para acompanhamento perante profissionais da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de agosto de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS  
1º Vice-Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT  
1º Secretário

**Protocolo 1151603**

**Fundão**

**Lei**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

*Aprova, com ressalva, as contas do município de Fundão - ES, referente ao exercício de 2013, prestadas pela Exmª. Srª. Maria Dulce Rúdio Soares - Prefeita Municipal, e dá outras providências.*

Considerando o Parecer Prévio TC - 084/2016 - Primeira Câmara, exarado no processo

[www.agnunes.es.gov.br](http://www.agnunes.es.gov.br)

TC-2796/2014 (Apenso: TC 1648/2013), pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; **O Presidente da Câmara Municipal de Fundão** - Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas com ressalvas as contas do município de Fundão, referente o exercício financeiro de 2013, responsável Sr<sup>a</sup>. Maria Dulce Rúdio Soares, conforme Parecer Prévio 084/2016 - Primeira Câmara, exarado no processo TC-2796/2014 (Apenso: TC-1648/2013), pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 15 de agosto de 2023.

**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023/2024

**FÉLIX TESCH FRANCISCO**  
Vice-Presidente

**AELCIO RODRIGUES PEIXOTO**  
Secretário

**Protocolo 1150869**

## Portaria

PORTARIA CMF Nº 088/2023

DISPÕE SOBRE ABONO DE FALTA DE VEREADORA EM SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e,

Considerando a certidão de óbito que deu entrada nesta Casa no dia 17 de agosto 2023, por meio do processo administrativo CMF nº341/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Abonar falta do vereador SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS ocorrida na sessão ordinária do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023-2024

**Protocolo 1151435**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003100320039003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Contrato

**Processo Administrativo nº 0261/2023**  
**Credenciamento nº 01/2023**  
**Contrato CMF nº 011/2023**

**CONTRATO CMF Nº 011/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.399.677.0001-30, com sede na Rua São José, nº 135 / 1º Andar, Centro - Fundão, ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador PAULO ROBERTO COLE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.294.273 e do CPF nº 945.848.187-20, residente e domiciliado Rua João Miguel, nº 80, Distrito de Timbuí, Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP: 29188-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro, atual do NIRE nº 32202508991, inscrito no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Edifício Vitoria Center, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-360, neste ato, outorgada por procuração, representado por **ANDREOTTE NORBIM LANES**, brasileiro, casado, advogada/procurador legal, portador da Carteira de Identidade nº. 1.254.132 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 042.361.317-06, nascido em 25 de junho de 1976, e-mail profissional: [licitação@lecard.com.br](mailto:licitação@lecard.com.br), telefone: (27) 3024-8682, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de prestação de serviços para fornecimento de Auxílio Alimentação aos beneficiários da Câmara Municipal de Fundão, sob a forma de execução indireta, nos termos do Procedimento Licitatório - Credenciamento nº. 001/2023, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 0261/2023, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto é a prestação de serviço de administração e fornecimento/disponibilidade de Auxílio Alimentação por intermédio de cartão eletrônico/magnético.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos, dispositivos e instruções que compõem o Edital do CREDENCIAMENTO nº. 001/2023, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - Processamento de crédito específico (cartão magnético para alimentação) para fornecimento e administração de cartões alimentação por meio magnético/eletrônicos para atender os beneficiários da Câmara Municipal de Fundão.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - A Câmara Municipal de Fundão pagará pelos